

**LEI N.º 3657/2024**  
**30 de dezembro de 2024**  
Mensagem 47/2024 do Poder Executivo

EMENTA: “ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ART. 1º, DA LEI Nº. 3.192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA FINS DE ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SERVIÇOS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.””

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo §1º, do art. 1º, da Lei nº. 3.192, de 18 de fevereiro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

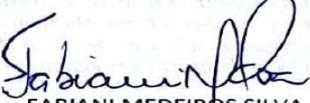
§1º. As contratações previstas no caput deste artigo terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por duas vezes de igual período”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **30/12/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

\* **Publicada no Boletim Oficial nº 1873 – 08/01/2025**